



TERMO DE APOSTILAMENTO

O Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração da Secretaria de Governo da Presidência da República, usando das suas atribuições, e conforme o disposto no parágrafo 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, bem como das anotações constantes no Despacho nº 900/2016-CONTRATO/COLIC/DILOG/SA/PR, fls. 471/472v, e a Informação nº 507/2016-COFIN/DIROF/SA/SG/PR, fl. 475, do Processo nº 00028.001048/2014-31, registra que os preços dos serviços do **Contrato nº 208/2014** celebrado com a **AGÊNCIA ESTADO S.A.**, ficam reajustados no percentual de aproximadamente 10,67%, passando o valor anual da contratação de **RS 654.572,76 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos)**, para **RS 724.414,08 (setecentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e quatorze reais e oito centavos)**.

Com a concessão do reajuste na forma da Cláusula Sétima do Contrato, o quadro constante da Cláusula Quinta – Do Preço e do Pagamento do contrato, passa a ter os seguintes valores:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QDE	VALOR UNIT. R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
BROADCAST NEWS	28	1.079,20	30.217,60	362.611,20
BROADCAST ANÁLISES + POLÍTICO	12	1.798,66	21.583,92	259.007,04
POLÍTICO <i>ON LINE</i>	28	173,87	4.868,36	58.420,32
JP MORGAN – RISCO PAÍS	7	271,00	1.897,00	22.764,00
BOVESPA REALTIME	7	125,84	880,88	10.570,56
BMF&F REALTIME	7	131,44	920,08	11.040,96
Total			60.367,84	724.414,08

Fica estabelecido que a CONTRATADA faz jus à diferença de preços do reajuste referente ao período compreendido entre 09 de setembro de 2016 e a data da assinatura deste instrumento.

Brasília, 09 de dezembro de 2016.


GIRLEY VIEIRA DAMASCENO
Diretor de Recursos Logísticos